



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI N°. 1.371, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n°. 1.331, de 1º de abril de 2016, que declarou de utilidade pública a Associação Comunitária de Agricultores Familiares do Córrego Boa Vista - ACAFCBV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da [Lei Municipal n°. 1.331, de 1º de abril de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO BOA VISTA – ACAFCBV, sob número de inscrição 232584350001/36, com data de abertura em 31/07/2015 e sede no Córrego Boa Vista, situado neste Município”.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de junho de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.